



RESOLUÇÃO Nº. 436, DE 19 DE MARÇO DE 1997

Autoriza desconto em folha de pagamento de contribuição complementar ao FUNBEJUN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 18 de março de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o desconto em folha de pagamento dos funcionários ativos e inativos da Edilidade, da quantia necessária à regularização da contribuição junto ao FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ, nos termos do demonstrativo anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

§ 1º. A Câmara Municipal de Jundiaí contribuirá na sua proporção para a regularização da contribuição funcional.

§ 2º. Aos servidores do Legislativo ativos e inativos, bem como aos beneficiários de funcionários, fica concedido o direito dos benefícios integrais, nos termos da lei, a partir da entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º. O recolhimento devido pelos servidores ativos e inativos, bem como pelos beneficiários de funcionários da Câmara Municipal, de acordo com o demonstrativo anexo, poderá ser parcelado em até o número de meses que deixou de efetuar o recolhimento, limitando-se esse período a 30 (trinta) meses.

§ 4º. O recolhimento dos beneficiários de funcionários da Edilidade será efetuado junto ao FUNBEJUN na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5º. O parcelamento previsto nos §§ 3º. e 4º. somente será reajustado quando houver reposição salarial aos servidores municipais.



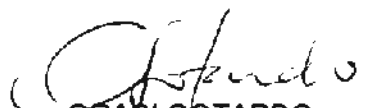
(Resolução nº. 436/97 - fls. 2)

§ 6º. Cópia desta resolução será enviada ao FUNBEJUN, para fins de conhecimento e de resguardo dos direitos dos servidores ativos, inativos e beneficiários de funcionários da Câmara Municipal de Jundiaí.

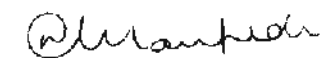
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de mil novecentos e noventa e sete (19/03/1997).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de março de mil novecentos e noventa e sete (19/03/1997).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa